2 — Proceda a uma avaliação dos serviços do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nomeadamente das suas direções regionais, com o objetivo de reforçar os meios humanos e materiais necessários à criação de serviços de apoio, acompanhamento e aconselhamento agrícola, colmatando o vazio criado pela destruição das antigas atividades de extensão rural.

Aprovada em 14 de junho de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

Resolução da Assembleia da República n.º 167/2017

Recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a apresentação à Assembleia da República, até ao final do corrente ano de 2017, de um relatório de análise e avaliação da realidade do acolhimento de refugiados e requerentes de proteção internacional em Portugal desde 2015, que deverá, entre outros elementos, incluir:

- 1 A identificação das orientações fundamentais da política de acolhimento e de inserção em Portugal e das estratégias e medidas de concretização dessas orientações, bem como dos respetivos constrangimentos internos e externos, dos movimentos secundários e respetivas causas.
 - 2 Uma avaliação, designadamente quanto a:
- *a*) Número de pedidos de acolhimento em Portugal, nas várias modalidades previstas na legislação portuguesa e na prática europeia;
- b) Situação em matéria de inclusão social e de inserção no mercado de trabalho das pessoas acolhidas em Portugal, com os limites e potencialidades identificados nos processos de acolhimento já verificados;
- c) Forças e fragilidades da estratégia de descentralização na colocação de pessoas e famílias acolhidas em Portugal;
- d) Inclusão das pessoas acolhidas, designadamente de crianças e jovens, no sistema educativo português e das condições de acolhimento dos menores não acompanhados em geral e respetiva monitorização;
- e) Política de apoio financeiro e operacional às organizações da sociedade civil responsáveis pelo acolhimento local.

Aprovada em 23 de junho de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017

Em 2009 foi criada a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo: Prevenção, Intervenção e Acompanhamento 2009-2015 (ENIPSA), a qual tinha como objetivo a criação de condições que garantissem a promoção da autonomia das pessoas sem-abrigo, através da mobilização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e as necessidades individuais, com vista ao exercício pleno da cidadania.

A assunção de competências ao nível da implementação da ENIPSA 2009-2015, a respetiva monitorização e avaliação de todo o processo, estava adstrita a um grupo interministerial, coordenado pelo Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), constituído por um conjunto de entidades públicas e privadas, denominado por Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE). O trabalho deste grupo, com as inevitáveis consequências na implementação e monitorização da ENIPSA 2009-2015 foi interrompido em 2013, tendo sido retomados os trabalhos no ano de 2016, na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 45/2016, de 11 de março e de despacho do membro de Governo responsável pela área da segurança social. No referido despacho é identificada a premência, junto das respetivas tutelas, do reinício dos trabalhos do GIMAE, com a colaboração das diversas entidades públicas que o integram, para a elaboração e apresentação de um relatório de avaliação da ENIPSA 2009-2015 que contemplasse os respetivos resultados, bem como recomendações e propostas para a futura Estratégia.

O relatório de avaliação da ENIPSA 2009-2015 foi apresentado em março de 2017, destacando-se das suas conclusões, o facto de ter contribuindo positivamente para a reflexão desta problemática enquanto laboratório social, uma vez que foi a 1.ª estratégia nacional integrada no âmbito da questão das pessoas em situação de semabrigo, e ainda a 1.ª estratégia nos chamados países do «Sul Europa», colocando o foco no envolvimento de várias entidades, públicas e privadas, tanto na conceção, por ter sido alvo de ampla discussão entre os parceiros, como na respetiva implementação e monitorização. O seu papel foi igualmente relevante ao nível dos serviços de proximidade, já que dinamizou a criação de Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) os quais procuraram manter-se ativos a nível local.

Da avaliação da ENIPSA 2009-2015 resulta que, pese embora se tenha verificado existir um défice na operacionalização, os pressupostos que estiveram na sua base foram, contudo, considerados adequados por todas as entidades que integram o GIMAE, pelo que as recomendações são no sentido de a Estratégia a definir para o ciclo 2017-2023 potenciar o trabalho já realizado, reforçar as medidas a implementar em cada objetivo estratégico e criar as condições necessárias para a sua implementação.

A presente iniciativa visa criar a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA), assente em três objetivos estratégicos, que visam a promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação, o reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo, bem como a coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023.

O modelo de intervenção definido assenta numa premissa de rentabilização de recursos humanos e financeiros, bem como da necessidade de evitar a duplicação de respostas e qualificar a intervenção ao nível da prevenção das situações de sem-abrigo e do acompanhamento junto dos utentes, centrando-se no indivíduo, na família e na comunidade.

É criada uma Comissão Interministerial que visa assegurar a definição, articulação e execução da ENIPSSA 2017-2013, por via da convergência de objetivos, recursos e estratégias entre os diferentes organismos com responsabilidades diretas na implementação de medidas de política e de intervenção para as pessoas em situação de sem-abrigo, em articulação com o grupo interinstitucional designado por GIMAE, o qual tem por objetivo promover e acompanhar o desenvolvimento da Estratégia, garantindo a mobilização do conjunto dos intervenientes de forma a assegurar quer a implementação da Estratégia, quer a monitorização e avaliação de todo o processo.

São definidos Planos de Ação bienais, os quais devem conter os eixos, objetivos estratégicos e ações definidas na Estratégia associadas às respetivas atividades, metas, indicadores, orçamento, calendário e entidades responsáveis e parceiras pela sua execução, os quais são propostos pelo GIMAE, aprovados pela Comissão Interministerial e homologados pelo membro de Governo responsável pela área da segurança social, e elaborados relatórios de avaliação anuais.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 Aprovar a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023, doravante ENIPSSA 2017-2023, que consta do anexo I à presente resolução e da qual faz parte integrante.
- 2 Criar uma Comissão Interministerial que assegure a definição, articulação e execução das políticas públicas, por via da convergência de objetivos, recursos e estratégias entre os diferentes organismos com responsabilidades diretas na implementação de medidas de política e de intervenção para as pessoas em situação de sem-abrigo.
- 3 Dar continuidade ao grupo interinstitucional designado por Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE), adaptando a sua estrutura às novas necessidades de desenvolvimento da Estratégia.
- 4 Determinar que o funcionamento dos órgãos e estruturas ENIPSSA deve ser definido em regulamento próprio a elaborar no prazo de 30 dias a contar da data de produção de efeitos da presente resolução.
- 5 Determinar que a Comissão referida no n.º 2 é composta por um representante de cada ministério, de entre titulares dos cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, sendo presidida pelo Ministro do Trabalho Solidariedade e Segurança Social.
- 6 Determinar que o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), assegura o apoio logístico e administrativo, necessário ao desenvolvimento das competências da Comissão.
- 7 Determinar que a Comissão Interministerial aprova os Planos de Ação bienais propostos pelo GIMAE, remetendo-os para homologação do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- 8 Estabelecer que os Planos de Ação bienais referidos no número anterior devem conter os eixos, objetivos estratégicos e ações definidas na Estratégia associadas às respetivas atividades, metas, indicadores, orçamento, calendário e entidades responsáveis e parceiras pela sua execução, nos termos do anexo II à presente resolução e da qual faz parte integrante.
- 9 Determinar que o Plano de Ação 2017-2018 deve ser proposto pelo GIMAE à Comissão Interministerial no prazo de 60 dias a contar da data de produção de efeitos da presente resolução.

- 10 Determinar que o GIMAE é composto por representantes das entidades públicas e privadas que constituíram o grupo responsável pela elaboração da Estratégia, podendo ser convidadas outras entidades consideradas relevantes para a intervenção junto de pessoas em situação de sem-abrigo.
- 11 Determinar que o GIMAE é coordenado pelo ISS, I. P.
- 12 Determinar que os membros da Comissão Interministerial e do GIMAE não auferem qualquer remuneração adicional, incluindo senhas de presença, pela participação em reuniões ou trabalhos.
- 13 Determinar que compete a cada um dos ministérios envolvidos na execução das ações e atividades que integram a ENIPSSA 2017-2023 assumir a responsabilidade pelos encargos resultantes das mesmas.
- 14 Determinar que as verbas a imputar à execução da ENIPSSA 2017-2023 estão limitadas pelo enquadramento orçamental dos serviços e organismos responsáveis pela sua execução.
- 15 Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de junho de 2017. — Pelo Primeiro-Ministro, *Augusto Ernesto Santos Silva*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO 2017-2023

1 — Visão

Consolidar uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.

2 — Princípios

- 1 Realização dos direitos e deveres de cidadania;
- 2 Abordagem centrada nos direitos humanos e na realização da dignidade da pessoa.
- 3 Promoção da não discriminação e da igualdade, nomeadamente igualdade entre mulheres e homens;
- 4 Conhecimento atualizado da dimensão e natureza do fenómeno que sustente o desenvolvimento de estratégias de intervenção;
- 5 Reconhecimento da multidimensionalidade e complexidade do fenómeno e consequente necessidade de adequação e persistência na implementação de medidas;
- 6 Definição e implementação de medidas de prevencão, intervenção e acompanhamento;
- 7 Responsabilização e mobilização do conjunto das entidades públicas e privadas para uma intervenção integrada e consistente, no sentido de garantir a acessibilidade aos serviços, respostas e cuidados existentes;
- 8 Reconhecimento e adequação às especificidades locais e dos diversos grupos que compõem as pessoas em situação de sem-abrigo;
- 9 Reconhecimento e adequação às especificidades de mulheres e de homens;

- 10 Garantia de uma intervenção de qualidade centrada na pessoa, salvaguardando a reserva da sua privacidade, ao longo de todo o processo de apoio e acompanhamento;
- 11 Participação proativa e promoção da capacitação da pessoa em situação de sem-abrigo em todos os níveis do processo de inserção social;
 - 12 Educação e mobilização da comunidade;
- 13 Monitorização do processo e avaliação dos resultados de implementação da Estratégia.

3 — Conceito «pessoa em situação de sem-abrigo»

Considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou
- sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.

4 — Modelo de intervenção

O modelo de intervenção a utilizar na implementação da Estratégia decorre da indispensabilidade de rentabilização de recursos humanos e financeiros, bem como da necessidade de evitar a duplicação de respostas e qualificar a intervenção ao nível da prevenção das situações de sem-abrigo e do acompanhamento junto dos utentes, centrando-se no indivíduo, na família e na comunidade.

Implica uma abordagem multidimensional na elaboração do diagnóstico das situações e no acompanhamento dos casos, com desenho de um projeto de vida com vista à inserção e autonomização face aos serviços de apoio, sempre que possível, construído na relação entre o utente e o gestor de caso com o qual mantém uma relação privilegiada.

A implementação do modelo de intervenção e acompanhamento integrado realiza-se em territórios a definir nas Plataformas Supraconcelhias da Rede Social ou plenários dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), de acordo com as necessidades identificadas em diagnóstico. Sempre que a dimensão do fenómeno o justifique, deve ser constituído, no âmbito da Rede Social, um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA).

A realidade diagnosticada pode ditar a necessidade de reequacionar o reforço técnico das equipas, hipótese que não deve ser afastada, e para cuja resposta devem contribuir, de forma articulada, os vários agentes e parceiros intervenientes, obedecendo sempre a uma lógica de distribuição equitativa de responsabilidades.

A aplicação do modelo implica que estejam satisfeitos os seguintes pressupostos:

- 1) A existência de um diagnóstico local, no âmbito do diagnóstico social da Rede Social, do qual deve constar, não apenas a sinalização/caracterização de situações de pessoas em situação de sem-abrigo, mas também o de situações de risco face a essa condição.
- 2) A constituição dos NPISA, no âmbito da Rede Social, constituídos por um conjunto de parceiros com intervenção nesta área sempre que a dimensão do fenómeno o justificar ou, nos casos em que não seja necessária a constituição

de um Núcleo, a designação de um Interlocutor Local na Rede Social para a ENIPSSA 2017-2013.

- 3) A designação de elementos técnicos, por parte das diferentes entidades parceiras, que constituam a equipa de gestores de caso para acompanhamento integral das situações.
- 4) O compromisso dos diferentes parceiros relativamente à articulação de competências e disponibilização de recursos necessários identificados pelos gestores de caso, enquadrados no âmbito do Plano de Ação bienal aprovado

O Modelo de Intervenção aplica-se a todos os casos que sejam encontrados em situação de sem-abrigo, que requeiram intervenção especializada, e durante todo o tempo necessário até que seja encontrada, e estabilizada, uma solução.

Compreende assim, todos os procedimentos que são dirigidos às pessoas que se encontrem sem teto ou sem casa, de acordo com os requisitos operacionais definidos no conceito de pessoa em situação de sem-abrigo aprovado a nível nacional, bem como os procedimentos que se destinem a prevenir tal situação ou a reincidência.

5 — Eixos e Objetivos Estratégicos

A ENIPSSA 2017-2023 assenta em três principais áreas estratégicas, configuradas em 3 eixos que se desenvolvem em objetivos estratégicos:

Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação;

Eixo n.º 2 — Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo;

Eixo n.º 3 — Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023.

Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação

Este eixo configura um conjunto de medidas que visam o conhecimento permanente do fenómeno a vários níveis, permitindo a troca de informação, a planificação e a tomada de decisões políticas. A utilização de um conceito de pessoa em situação de sem-abrigo comum a todas as entidades a nível nacional e capaz de refletir a diversidade das necessidades, o levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação, a identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno e a monitorização e avaliação da implementação das medidas de intervenção a operacionalizar no âmbito da Rede Social, quer ao nível concelhio ou supraconcelhio, são pilares fundamentais deste eixo. Paralelamente, o mesmo engloba medidas que visam a informação, sensibilização e educação da comunidade em geral para o fenómeno de pessoas em situação de sem-abrigo, e outras que contribuem para a mudança das representações sociais discriminatórias e estigmatizantes associadas a este problema.

Este eixo é composto por cinco Objetivos Estratégicos (OE) operacionalizados por um conjunto de ações que são desenvolvidas através das atividades previstas em sede de Planos de Ação bienais.

	Objetivos Estratégicos	Ações
E1.1	Promover a utilização de um conceito único de «pessoa em situação de sem-abrigo», a nível nacional.	 Divulgação do conceito de pessoa em situação de sem-abrigo; Elaboração de Plano de Divulgação/Comunicação da ENIPSSA; Adoção do conceito de pessoas em situação de sem-abrigo no
E1.2	Garantir a monitorização do fenómeno	 âmbito dos Censos 2021. Levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação; Identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno; Recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores.
E1.3	Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluem indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo.	 Sensibilização dos CLAS para utilização dos indicadores de risco; Revisão de guião de Indicadores de risco; Alargamento da Rede Nacional de NPISA.
E1.4	Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação.	 Divulgação da ENIPSSA junto das escolas da educação pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário; Promoção e acompanhamento de iniciativas sobre o tema em diferentes contextos; Monitorização das representações sociais sobre a problemática das pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito da comunicação social e entidades do ensino superior e centros de investigação; Promoção de projetos de investigação nesta área; Adaptação e divulgação do guia EAPN Espanha para a comunicação social; Assegurar presença em seminários nacionais e internacionais; Articulação com meios de comunicação para difusão de boas práticas; Promoção de ações de sensibilização para a importância da rein-
E1.5	Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes.	tegração das pessoas em situação de sem-abrigo. - Construção e manutenção de página web ou de microsite; - Divulgação de informação produzida a nível nacional e transnacional; - Divulgação da ENIPSSA na newsletter da Rede Social; - Edição da ENIPSSA 2017-2023.

Eixo n.º 2 — Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo

As medidas incluídas neste eixo, visam o reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo de forma a garantir a qualidade, eficácia e eficiência em duas vertentes fundamentais:

1 — A intervenção técnica, através da formação dos técnicos e dos dirigentes de respostas sociais e serviços de atendimento dos serviços públicos, com base na adoção de metodologias de intervenção integrada a partir de modelo específico.

A implementação de um referencial de formação específica para intervenção com a multidimensionalidade que este problema requer implica que o mesmo seja concebido e dirigido aos diferentes níveis de interventores, não só para os dirigentes e para os profissionais que acompanham diretamente as pessoas em situação de sem-abrigo, mas também para aqueles que podem garantir a acessi-

bilidade aos serviços. A metodologia de intervenção e acompanhamento integrado pressupõe a articulação entre os diferentes serviços locais e a promoção e a garantia da eficácia e da eficiência da intervenção, rentabilizando os recursos existentes na comunidade com base na aplicação das medidas e programas existentes das várias áreas de ação de forma integrada e centrada na pessoa em situação de sem-abrigo.

2 — O reconhecimento da qualidade das respostas dirigidas a esta população.

O reconhecimento da qualidade das respostas obedece a um conjunto de critérios predefinidos e uma definição objetiva que deve identificar os prestadores de serviços para esta população, nomeados como «entidades de referência».

Este eixo é composto por sete Objetivos Estratégicos (OE) operacionalizados por um conjunto de ações que são desenvolvidas através das atividades previstas em sede dos Planos de Ação bienais.

	Objetivos Estratégicos	Ações
E2.1	Promover a qualidade técnica da intervenção	 Construção de um Plano de Formação especializado e contínuo; Atualização do referencial de formação; Constituição de uma bolsa de formadores; Promoção de formação especializada e contínua para os técnicos das entidades que integram os NPISA; Organização de Encontro de NPISA e grupos informais.
E2.2	Garantir eficácia e eficiência na intervenção	 Difusão e incentivo à adoção do modelo de intervenção e acompanhamento integrado; Consolidação da constituição de NPISA; Promoção da inclusão de requisitos mínimos para a constituição dos NPISA; Representação do GIMAE nos encontros a nível local;

	Objetivos Estratégicos	Ações
E2.2	Garantir eficácia e eficiência na intervenção	 Promoção do apoio integrado a pessoas singulares e famílias em situação de risco; Promoção de reuniões com os NPISA para uma avaliação participativa, de modo, a qualificar a intervenção.
E2.3	Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	 Elaboração e revisão de propostas de regulamentação das respostas sociais na área da problemática das pessoas em situação de sem-abrigo; Promoção da avaliação participada nas respostas para pessoas em situação de sem-abrigo; Definição de requisitos mínimos para reconhecimento das respostas como «respostas de referência»; Reconhecimento das «respostas de referência»; Identificação de boas práticas; Disponibilização por parte do GIMAE de instrumentos e orientações técnicas de apoio à intervenção para os NPISA.
E2.4	Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique.	 Identificação de procedimentos/circuitos aquando da alta hospitalar e da alta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) para pessoas em risco; Criação de bolsas de alojamentos locais para situações de desinstitucionalização de risco; Alargamento de linhas de financiamento para a implementação de projetos Housing First dispersos na comunidade; Alargamento da metodologia e do instrumento técnico de monitorização da DGRSP ao âmbito da atividade técnico-operativa das Equipas de Reinserção Social (ERS); Desenvolvimento e implementação de mecanismos nacionais/universais que assegurem a articulação interinstitucional necessária à prestação de respostas de atendimento, acompanhamento e alojamento adequadas às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo ou em risco sinalizadas; Promoção de linhas de financiamento para assegurar respostas às necessidades identificadas.
E2.5	Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas.	 Consolidação da articulação entre a Linha Nacional de Emergência Social (LNES) e os NPISA; Adequação do n.º de equipas de rua de acordo com diagnóstico local; Criação de estruturas de emergência de acordo com diagnóstico local.
E2.6	Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário.	 Organização das equipas de intervenção existentes em equipas de acompanhamento (gestores de caso), de acordo com o modelo de intervenção e conforme necessidades identificadas nos diagnósticos locais; Garantia da supervisão técnica dos gestores de caso.
E2.7	Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico de necessidad	e autonomia através da mobilização e contratualização de todos os des.
E2.7.A	Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo.	 Levantamento das situações de carência e/ou precariedade habitacional; Promoção do acesso a habitação recorrendo a programas existentes ou a criar privilegiando respostas para indivíduos e famílias; Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas (Housing First ou outros modelos).
E2.7.B	Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional.	 Criação e/ou adaptação de medidas promotoras da capacitação, formação e empregabilidade; Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros de Emprego e dos Centros de Emprego e Formação Profissional junto das pessoas em situação de sem-abrigo; Articulação com as entidades responsáveis pela intervenção inicial junto das pessoas em situação de sem-abrigo (NPISA e Interlocutores dos CLAS) e Gestores de Caso; Definição de procedimentos específicos de intervenção dos Centros Qualifica adaptados às pessoas em situação de sem-abrigo.
E2.7.C	Assegurar o acesso a medidas de proteção social	Promoção da agilização dos processos de requerimento de prestações sociais a pessoas em situação de sem-abrigo;

	Objetivos Estratégicos	Ações
E2.7.C	Assegurar o acesso a medidas de proteção social	Promoção da acessibilidade das pessoas em situação de sem-abrigo a prestações sociais adequadas.
E2.7.D	Assegurar o acesso aos cuidados de saúde	 Garantia do acesso ao Serviço Nacional de Saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários, especializados, continuados e paliativos; Participação das equipas de saúde mental no diagnóstico e na intervenção de pessoas em situação de sem-abrigo; Encaminhamento das pessoas em situação de sem-abrigo com problemas de consumo de substâncias psicoativas para as estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências.
E2.7.E	Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes	 Garantia dos direitos de acesso das pessoas migrantes nos termos da legislação em vigor; Assegurar a disponibilização do Serviço de Tradução Telefónica para toda a rede de serviços/instituições envolvidas no acompanhamento das pessoas em situação de sem-abrigo; Assegurar a disponibilização da Linha de Apoio ao Migrante para resposta a pedidos de informação de cidadãos migrantes, técnicos, equipas de rua e demais agentes envolvidos no processo de integração de cidadãos migrantes em situação de exclusão social; Assegurar o atendimento e encaminhamento de cidadãos migrantes em situação de exclusão social.

Eixo n.º 3 — Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023

As medidas incluídas neste eixo visam colmatar a complexidade inerente à coordenação, monitorização, implementação e avaliação da Estratégia.

A monitorização será realizada através do recurso a instrumentos próprios para recolha de informação relativa a cada uma das metas, em articulação com os interlocutores locais e com os organismos com responsabilidades específicas.

A avaliação da Estratégia constitui-se como uma etapa essencial de todo o processo, devendo ser perspetivada como um instrumento de reflexão e aprendizagem com vista à permanente melhoria e desenvolvimento do trabalho de prevenção, intervenção e acompanhamento das pessoas em situação de sem-abrigo.

Este eixo é composto por três Objetivos Estratégicos (OE), operacionalizados por um conjunto de ações que serão desenvolvidas através das atividades previstas em sede dos Planos de Ação bienais.

	Objetivos Estratégicos	Ações
E3.1	Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática.	 Aprovação da ENIPSSA 2017-2023 através de Resolução de Conselho de Ministros; Assinatura de Protocolo interministerial e intersetorial que integre os Planos de Ação; Criação de Comissão Interministerial.
E3.2	Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA.	Redefinição da Comissão de Acompanhamento Alargada, Núcleo Executivo, Comissão Consultiva; Acompanhamento e apoio técnico do GIMAE ao funcionamento dos NPISA.
E3.3	Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	 Definição de metodologias e instrumentos; Monitorização da implementação das atividades previstas; Identificação de constrangimentos a nível institucional e sistémico na implementação da ENIPSSA; Elaboração de propostas de melhoria na implementação da ENIPSSA; Avaliações intercalares da ENIPSSA; Avaliação final interna e externa da ENIPSSA.

6 — Órgãos e Estruturas da ENIPSSA

6.1 — Comissão Interministerial

A Comissão Interministerial é presidida pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sendo composta por um representante de cada uma das seguintes áreas setoriais:

- Negócios Estrangeiros;
- Presidência e Modernização Administrativa;

- Finanças;
- Defesa Nacional;
- Administração Interna;
- Justiça;
- Adjunto;
- Cultura;
- Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Educação
- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

- Saúde;
- Planeamento e das Infraestruturas;
- Economia;
- Ambiente;
- Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Mar.

Esta Comissão tem por objetivo assegurar a definição, articulação e execução das políticas públicas, por via da convergência de objetivos, recursos e estratégias entre os diferentes organismos com responsabilidades na implementação de medidas de política e de intervenção para as pessoas em situação de sem-abrigo.

Reúne pelo menos uma vez por ano e tem por competências aprovar os Planos de Ação bienais propostos pelo GIMAE, que remete ao Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social para homologação; aprovar os relatórios de avaliação anuais elaborados pelo GIMAE; avaliar as propostas de recomendação apresentadas GIMAE e, no caso de aprovação, desenvolver estratégias de forma a tornar exequível a sua implementação.

6.2 — Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE)

O GIMAE tem por objetivo promover e acompanhar o desenvolvimento da Estratégia, garantindo a mobilização do conjunto dos intervenientes de forma a assegurar quer a implementação da Estratégia, quer a monitorização e avaliação de todo o processo.

O GIMAE, coordenado pelo Instituto da Segurança Social, I. P., é composto por entidades públicas e privadas, podendo aderir outras entidades, através de convite, que se considerem uma mais-valia para o desenvolvimento da intervenção junto das pessoas em situação de sem-abrigo.

O GIMAE é composto por:

Entidade coordenadora:

- Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P).

Entidades públicas ou com capital público:

- Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.);
- Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.);
 - Aguas de Portugal;
 - Alto Comissariado para as Migrações (ACM);
 - Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA);
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG);
 - Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
 - Direção Geral da Segurança Social (DGSS);
 - Direção Geral da Saúde (DGS);
 - Direção Geral da Educação (DGE);
 - Direção Geral de Política do Mar (DGPM);
- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);

- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP);
 - Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP);
 - Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I. P.);
- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.);
 - Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.);
 - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
 - Polícia de Segurança Pública (PSP);
 - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML);
- Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

Entidades privadas:

- Centro de Estudos para a Intervenção Social (CE-SIS);
- Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS);
 - Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN Portugal);
- Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais (FNERDM);
 - União das Misericórdias Portuguesas (UMP).

O GIMAE reúne bimestralmente e tem por competências: elaborar os Planos de Ação bienais e os relatórios de avaliação anuais, sob proposta do Núcleo Executivo, remetendo à Comissão Interministerial para aprovação; aprovar instrumentos e recomendações; acompanhar e validar as atividades do Núcleo Executivo decorrentes da implementação dos Planos de Ação.

O GIMAE solicita parecer à Comissão Consultiva para apoio à tomada de decisão, sempre que considere necessário.

O GIMAE inclui um Núcleo Executivo, podendo ser criados Grupos de Trabalho para a execução de tarefas pontuais de acordo com temáticas que necessitem de ser desenvolvidas.

6.2.1 — Núcleo Executivo

No âmbito do GIMAE é constituído o Núcleo Executivo que tem por objetivo implementar, monitorizar e avaliar a Estratégia. É composto por elementos das entidades públicas e privadas que constituem o GIMAE e por elementos representativos dos NPISA, e é coordenado pelo ISS, I. P.

Este Núcleo deve reunir mensalmente e tem por competências: apresentar propostas para os Planos de Ação bienais; elaborar os instrumentos necessários para a implementação, monitorização e avaliação da Estratégia; monitorizar a implementação da Estratégia e elaborar os respetivos relatórios de acompanhamento e de avaliação anuais.

6.3 — Comissão Consultiva

A Comissão Consultiva tem por objetivo assessorar técnica e cientificamente o GIMAE. É composta por entidades e/ou personalidades com trabalho de investigação reconhecido neste domínio, por Organizações de voluntários, bem como por associações de pessoas que já estiveram em situação de sem-abrigo. É coordenada,

por inerência, pela coordenação do GIMAE e tem por competências emitir parecer sempre que solicitado pelo GIMAE e emitir recomendações.

6.4 — Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA)

Estes Núcleos deverão ser criados, sempre que a dimensão do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo o justifique, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) ou plataformas supraconcelhias.

Cada Núcleo deve ser constituído por um representante da câmara municipal e das entidades ou organismos do setor público, nomeadamente os tutelados pelos membros do Governo nas áreas do emprego, segurança social, educação, saúde, justiça, administração interna, obras públicas e ambiente, cidadania e igualdade; e por todas as entidades com intervenção na área que desejem estabelecer um trabalho articulado e integrado, e às quais seja reconhecida competência para tal por todos os outros parceiros. Preferencialmente, deve ser coordenado pela Câmara Municipal.

Este Núcleo tem como principais competências:

Ao nível do Planeamento:

- Diagnóstico local sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, como contributo para o diagnóstico da rede social e base de planificação da sua atividade;
- Identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema sistematização de um guia de recursos local;
- Planificação das atividades nesta área, através da construção de um Plano de Ação, para conjugação de esforços e rentabilização de recursos na resolução do problema;
- Identificação das necessidades de formação das equipas e programação da mesma;
 - Relatórios de atividades anuais.

Ao nível da Intervenção:

- Coordenar os encontros para análise e atribuição de casos de acordo com os diagnósticos e necessidades apresentadas:
- Promover a articulação entre as entidades públicas e privadas visando a conjugação e rentabilização de recursos;
- Monitorizar os processos (controlo da execução dos planos de inserção, identificação e gestão de obstáculos);
- Assegurar a articulação com equipas de supervisão e avaliação externa;
- Promover ações de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da inserção relativamente à população em situação de sem-abrigo;
- Contribuir para assegurar a implementação e monitorização da ENIPSSA 2017-2023, centralizando toda a informação a nível local;
- Articulação permanente com o Núcleo Executivo do GIMAE.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 8)

Conteúdo dos Planos de Ação Bienais

Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação

			ENTIDADES ORÇAMENTO							R PREVISTO EM	
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATIVIDADES	Responsáveis		Direto	Indireto	CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível	Divulgação do conceito de "pessoa em situação de sem- abrigo"										
nacional	Elaboração de Plano de Divulgação/Comunicação da ENIPSSA										
	Adação do conceito de pessoas em situação de sem- abrigo no âmbito dos Censos 2021										
OE2-Grantir a monitorização do fenómeno	Levantamento e análise comparada dos sistemas locais de informação										
	Identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno										
	Recolha e análise da informação resultante da utilização dos indicadores										
OE3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de	Sensibilização aos CUAS para utilização dos indicadores de risco										
Ação Social (CLAS) incluam indicadores relativos ao ferómeno	Revisão de guião de Indicadores de risco										
das pessoas em situação de sem abrigo	Alargamento da Rede Nacional de NPISA										
OMETIVOS											
ESTRATÉGICOS OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo	AÇÕES	ATIVIDADES	ENTIO Responsáveis		ORÇA Direto	MENTO Indireto	CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Divulgação da ENEPSSA junto das escolas da educação pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário	ATIVIDADES					CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
Ot 4 - Garantina		ATTIVIDADES					CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Divulgação da ENIPSSA, junto das escolas da educação pré-escolar e Ensinos Básico e Secundário Promoção e	ATTHOMORS					CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Chrispolie de DRIPSA, purio de cerción de checulo per centra de checulo per centra de checulo per centra de checulo per centra de comença per centra de comença de co	ATIVIDADES					CALENDÁRIO	METAS	MONCADONES	VALOR	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Christoph de PREPSA, print des errolles de declarido pré-ecciar e finisco Bisico e Secondario finisco Bisico e Secondario Prompighe Prompight Prompighe Prompighe Prompighe Prompighe Prompighe Promp	ATMONDES					CALPOÁRO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Consignação do Indressa, purios des ensuivados que como de considerado formas desare el encondreto formas desare el encondreto formas desare el encondreto formas de conseguir de la indicativa su de la indicativa su experimento de la representação de la representação de indicativa de la representação de indicativa de ind	ATHYMAGIS					CAIROÁRO	METAS	INDICAGONIS	WALOR	PREVISTO EM 2023
OE 4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tando	Consignation on NOPSSA prints des cereiles de prints des cereiles de financia de la considera de financia de la considera de financia de la considera de financia de la considera de del cereile de managination de des des la considera de managination de	ATMONORS					CALIMOMRO	METAS	MOCAGNIS	VALOR RASE	PREVISTO EM 2025
OR 4. Greater as similarity-lip permental des conferences for text des conferences for text des conferences for text des conferences for conference des conferences des conferences descriptions descripti	Consignação do INPESSA provides de maissa provides de maissa provides de maissa de la construcción de maissa portante de maissa de maissa portante de maissa de maissa portante de maissa que de maissa de maissa que de maissa que de maissa de maissa portante de maissa que de maissa que de maissa de maissa portante de maissa que de maissa de maissa portante de maissa que de maissa de maissa de maissa que de maissa	ATMONDES					CALENOÁRIO	METAS	MOCAGNIS	VALOR	PHYNTOEM
OR 4. Generate a unitarity play premium de unitarity play de unitarity pla	Congagile de DAPSAS Congagile de DAPSAS Antimos Balane à Roundaire Primos Balane à Roundaire Allentaire de la contraine Allentaire de la contr	AINYOMOIS					CALENDÁRIO	MITAS	MOCAGNIS	VALOR	PARVITOEM
OR 4. Garanter a analysis per memory a de conference to treat de conference	Dovigação do NOPSAA print de central da print de central de cen	AIMONDES					CALENDÁRIO	MEZAS	ROCAGIS	VALOR	PRIVITO EM
O4 - Garento a minuting permanent de controversit train, consister a discrete consister a discrete consister discrete consister discrete consister discrete consister O4 - Generato a mensional consister one	Covingação do NOPSAA print de central da print de central de cen	AINYOMOIS					CALINDÁRIO	METAS	MOCAGNIS	VALOR	PRIVITO DM

Eixo n.º 2 — Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo

OBJETIVOS	ações	ATTVIDADES	ENTIDADES		ORÇAMENTO		CALENDÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR	PREVISTO EN
ESTRATÉGICOS			Responsáveis	Parceiras	Direto	Indireto	CALINDONIO	MEIAS	INDICADORES	BASE	2023
OE 1 - Promover a qualidade tócnica da intervenção	Construção de um Plano de Formação especializado e continuo										
	Atualização do referencial de formação										
	Constituição de uma bolsa de formadores										
	Promoção de formação especializada e contínua para os técnicos das entidades que integram os NPISA										
	Organização de Encontro de NPISA e grupos informais										
	Difusão e incentivo à adoção do										
eficiência na	modelo de intervenção e										
intervenção	acompanhamento integrado										
	Consolidação da constituição de NPISA										
	Promoção da inclusão de requisitos minimos para a constituição dos NPISA										
	Representação do GIMAE nos encontros a nível local										
	Promoção do apoio integrado a pessoas singulares e familias em situação de risco										
	Promoção de reuniões com os NPSA para uma avaliação participativa, de modo, a qualificar a intervenção.										

			ENTIDADES	ORÇAMENT						
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ATIVIDADES	Responsáveis Parceiras		CALENI	ARRO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EM 2023
OE 3 - Garantir a qualidade das resposta e dos serviços prestado	Elaboração e revisão de propostas de s regulamentação das respostas sociais s na área da problemática das pessoas em situação de sem abrigo									
	Promoção da avaliação participada nas respostas para pessoas em situação de sem-abrigo									
	Definição de requisitos mínimos para reconhecimento das respostas como									
	"respostas de referência" Reconhecimento das "respostas de									
	referência" Identificação de boas práticas									
	Disponibilização por parte do GIMAE de instrumentos e orientações técnicas de apoio à intervenção para os NPISA									
Oli 4 - Assegurar que	- Identificação de procedimentos/circuitos aquando da alta hospitalar e da alta da Rede Nacional de Cuidados Continuados integrados (RNCO) para pessoas em									
ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido	risco Criação de bolsas de alojamentos									
ativadas as medidas e apoios para garantir un lugar adequado para	locais para situações de									
viver, sempre que se justifique	Alargamento de linhas de financiamento para a implementação de projetos Housing First dispersos na comunidade									
OBJETIVOS	AÇÕES	ATIVIDADES	ENTIDADES	ORÇAMENT	O CALEN	násio	METAS	INDICADORES		PREVISTO EN
ESTRATÉGICOS	Alargamento da metodologia e do		Responsáveis Parceiras	Direto Inc	lireto				BASE	2023
	instrumento técnico de monitorização da DORSP ao âmbito da atividade técnico-operativa das Equipas de Reinsenção Social (ERS)									
OE 4 - Assegurar que ranguém é desinstitucionalizado	Desenvolvimento e implementação de mecanismos nacionais/universais que assegurem a articulação									
sem que tenham sido										
apoios para garantir un lugar adequado para viver, sempre que se justifique	alojamento adequadas às necessidades das pessoas em situação de sem abrigo ou em risco sinalizadas									
	Promoção de linhas de financiamento para assegurar respostas às necessidades identificadas									
OES - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas										
mais de 24 horas	(LNIS) e os NPISA Adequação do nº de equipas de rua de acordo com diagnóstico local									
	Criação de estruturas de emergência de acordo com diagnóstico local									
OE 6 - Assegurar o apoi técnico à salda de um Alojamento Temporári durante o tempo	o Organização das equipas de O intervenção existentes em equipas de									
necessário	o intervenção existentes em equipas de acompanhamento (gestores de caso), de acordo com o modelo de intervenção e conforme necessidades identificadas nos diagnósticos locais									
	Garantia da supervisão técnica dos gestores de caso									
			ENTIDADES	ORÇAME	NTO					
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	<i>A</i> ções	ATIVIDADES				NOÁRIO	METAS	INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EI 2023
OE7 - Assegurar a existi OE7 - Assegurar a existi OE7.A - Fornentar o	encia de condições que garantam a promoção o , Levantamento das situações de canência		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EI 2023
ESTRATÉGICOS 0E7 - Assegurar a existi	encia de condições que garantam a premoção de Levantamento das situações de carência e/ou precariedade habitacional		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EI 2023
OE7 - Assegurar a existi OE7.A - Fomentar o aumento de soluções de alojamento para as pessoas em situação de	encia de condições que garantam a promoção o , Levantamento das situações de canência , e/ou precariedade habitacional		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EI 2023
ESTRATÉGICOS OE 7- Assegurar a existi OE 7-A - Fonestar o aumento de soluções de alogamento para se pessoas em situação de som abrigo	incia de condições que garantam a premoção c Levantamento das situações de carência e/ou precarindade habitacional Promoção do acesso a habitação recorrendo a programas existentes ou a criar privilegiando resposta para individados e		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR BASE	PREVISTO EI 2023
ESTRATÉGICOS OE 7 - Assegurar a entisti OE 2A - Foresetar o Alexandro de soluções de alexandro de soluções de soluções de som abrigo OE 2B - Disponsibilitar soluções de capacitação de	recia de condições que garantam a premoção o prevantamento das situações de carbosa ejou precaricado habitacional Promoção do acesso a habitação recerrendo a programas ensistentes ou a citar a programas ensistentes ou a citar privilegiando resportas para individos e familias Privintação do adejamento permanente em Privintação do adejamento permanente em Privintação do adejamento permanente em Assistanção es devidantes de recoversi fresa privintação do adejamento permanente em Assistanção es devidantes de recoversi fresa programa de la companio de la companio permanente em Assistanção es devidantes de recoversi esta programa de la companio de		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR	PREVISIO EI 2023
ESTRATÉGICOS OE 7 - Assegurar a existi OE 7A - Fomestar o aumento do salvigidos de aligamento para as persosa em situação de som alárigo OE 7.8 - Desponibilizar solvições de apasitação educação, fomes	trea de consiglire que parece prempiée de consistence que parece prempiée de consistence que parece		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			INDICADORES	VALOR	PREVISIO II 2023
ESTRATÉGICOS OE 7 - Assegurar a entisti OE 2A - Foresetar o Alexandro de soluções de alexandro de soluções de soluções de som abrigo OE 2B - Disponsibilitar soluções de capacitação de	root de condições que parente premigência que parente premigência de condições que parente premigência de condições que parente premigência parente parente premigência parente parente premiser parente parente premiser parente pare		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			NOCADORIS	VALOR	PREVISTO ID 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
ESTRATÉGICOS OE 7 - Assegurar a entisti OE 2A - Foresetar o Alexandro de soluções de alexandro de soluções de soluções de som abrigo OE 2B - Disponsibilitar soluções de capacitação de	roo de condições que parates promphes processos processos que para completo de condições con processos que para completo de condições processos que para debidades processos que para debidades familias familias processos que antidos que antidos processos que para processos que processos que para para familias familias formados processos que antidos que portecer para para para portecer para para para portecer para para para portecer para para portecer para para para portecer para para para para para para para portecer para para para para para para para portecer para para para para portecer para para para portecer para po		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			MONADORES	VALOR	PREVISIO III
OR A Assignment and CAL Assignment and CAL Assignment and established on annexes the established on annexes the established on annexes the established on annexes and established on a community of the community	root de condições que parente premigência que parente premigência de condições que parente premigência de condições que parente premigência parente parente premigência parente parente premiser parente parente premiser parente pare		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			MONAPORIS	VALOR	PREVISTO III
ESTRATÉGICOS OE 7 - Assegurar a entisti OE 2A - Foresetar o Alexandro de soluções de alexandro de soluções de soluções de som abrigo OE 2B - Disponsibilitar soluções de capacitação de	root de condições que pareira pareirações pareiras pareir		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			MONAPORES	VALOR	PREVISIO DE 2023
(DEMOGRACION CONTRACTOR CONTRACTO	roo de condições que grantes a prompleo reconstructes da sinsplica de colorida virtu presentes da sinsplica de colorida virtu presente de colorida de colorida si programa esta de colorida de colorida programa esta portada de colorida programa esta portada de colorida programa esta portada de colorida de coloridad de coloridad de coloridad coloridad de coloridad de coloridad coloridad de coloridad de coloridad programa de coloridad de coloridad coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad processo de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad processo de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad processo de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de coloridad de c		Responsáveis Parceira	as Direto	CALI Indireto			MOKADONIS	VALOR	PREVISION
(DEMOGRACION CONTRACTOR CONTRACTO	reco de condições que generar a primejor com a condições que generar a primejor com primejor de como a basileções com de control circi promeiros de como a basileções como de primejor de como a basileções como de a program e completa por a primejor de program e completa por a primejor de program e primejor de promeiro de la presidente promeiros de la presidente promeiros de la presidente promeiros de promeiros de la presidente promeiros en primejor de promeiros de promeiros de la preside, hemajo en empresidente empresidad empresidente empresidente empresidente empresidente empre		Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr		MONADORIS	BASE	PREVISIO DE LA PREVISIO DEL PREVISIO DE LA PREVISIO DEL PREVISIO DE LA PREVISIO DELLA PREVISIO D
OT A congrate or a constitution of the constit	roo is condições que grantes a prenigên- roo is condições que grantes a condições de condições se presentado de condições de condiçõe	de adoptività dira	Regionalesh Penciskan	is Sérée de todo o o	— All districts recover disposition of the control	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS ST J. Assigner as Assigner of the CREATION of the C	root de condições que presente presente se presentente das sinsujões de colector virtu presentente das sinsujões de colector virtu presentente das sinsujões de colector virtu presentente das sinsujões de colector resentente presentente da colector presentente presentente da colector resentente da colector consistente presentente que se resentente da colector consistente presentente que presente de resentente da colector consistente presentente que presente consistente presentente que presente consistente presente da colector consistente presente da resentencia da colector resentencia da colector presentente presentente presentente presentente resentencia de colector resentencia da colector resentencia da colector resentencia da colector resentencia da colector resentencia presentente presentente presentente presentente presentente resentencia presentente presentente resentencia r	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS ST J. Assigner as Assigner of the CREATION of the C	roo is consider on generate a promption to control or c	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CRAMINOSO SEZ Autograv para a composito de	root de condições que presente presente reconstructivo de activações de colorida virtu presente de situações de colorida virtu presente de situações de colorida virtu presente de colorida de colorida de colorida reconstructivo de colorida de colorida de colorida reconstructivo de colorida de colorida de colorida coloridad de coloridad de coloridad de coloridad coloridad de coloridad de coloridad de coloridad	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS ST J. Assigner as Assigner of the CREATION of the C	root de condições que grantes a prompher promiser de contrate de contrate de contrate se prompher de prompher de prompher de contrate se prompher de prompher de prompher de contrate prompher de prompher de prompher de prompher de prompher de	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS OF 2.6 Asseption to provide the provided to provided the provided to provide the provided th	room in condiçiot que grantere a primagino room in condiçiot que grantere a primagino que presente a primagino que que transporte de consistente de la consistente del consistente de la consistente del consistente d	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS OF 2.6 Asseption to provide the provided to provided the provided to provide the provided th	root in conduction and parameters of an interplace or conduction and parameters date interplaced prompting parameters date and parameters date ano	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023
CREATIONS OF 2.6 Asseption to provide the provided to provided the provided to provide the provided th	room in conduction and parameters of an interplace of conduction of the conduction o	de adoptività dira	Regonalesh Penciskan Andriangka contrals	is Sérée de todo o o	Old Medical records disposition of the Control of Contr	in de acordo com a diagr	data di reconstidata		WALON	2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023 2023

Eixo n.º 3 — Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023

OBJETIVOS	AÇÕES	ATIVIDADES	ENTIDADES		ORÇAI	MENTO			v	ALOR PREVISTO	ОЕМ
ESTRATÉGICOS			Responsávels	Parceiras	Direto	Indireto	CALENDÁRIO	METAS			2023
OE 1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática	Aprovação da ENPSSA 2017- 2023 através de Resolução de Conselho de Ministros										
	Assinatura de Protocolo interministerial e intersectorial que integre os Planos de Ação										
	Criação de Comissão Interministerial										
OE 2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA	Redefinição da Comissão de Acompanhamento Alargada, Núcleo Executivo, Comissão Consultiva										
	Acompanhamento e apoio técnico do GIMAE ao funcionamento dos NPISA										
OE 3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	Definição de metodologias e instrumentos										
	Monitorização da implementação das atividades previstas										
	Identificação de constrangimentos a nivel institucional e sistémico na implementação da ENIPSSA										
	Elaboração de propostas de melhoria na implementação da ENIPSSA										
	Avaliações intercalares da ENIPSSA										_
	Avaliação final interna e externa da ENIPSSA										_

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 102/2017

Por ordem superior se torna público que se encontram cumpridas as formalidades exigidas na República Portuguesa e na República de Moçambique para a entrada em vigor da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, assinada em Lisboa em 30 de abril de 2010.

A referida Convenção foi ratificada pela Resolução n.º 18/2016, publicada no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 156, de 30 de dezembro de 2016, entrando em vigor a 1 de julho de 2017, na sequência das notificações a que se refere o seu Artigo 38.º

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, 6 de junho de 2017. — O Diretor-Geral, *Júlio Vilela*.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 227/2017

de 25 de julho

A Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro, estabelece as regras do processo de Registo de Diplomas Estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

No quadro do Programa Simplex+ 2016 e da medida de simplificação administrativa 220, que prevê o registo único de graus académicos estrangeiros de modo a facilitar o reconhecimento e ou a equivalência de graus estrangeiros em Portugal, importa alterar a referida portaria no sentido de adaptar os procedimentos administrativos às regras do registo único, através da implementação de uma plataforma eletrónica de gestão centralizada, a qual permitirá às instituições de ensino superior nacionais, reconhecidas nos termos da lei, e à Direção-Geral do Ensino Superior, a atribuição de um número único a cada processo de registo.